

ESTADO DE GOIÁS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA**

LEI Nº 127-JP, DE 17 DE ABRIL DE 1.991.

Declara de Utilidade Pública Municipal  
a SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE  
FORMOSA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e  
eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Declara de utilidade pública municipal a SOCIEDADE  
SÃO VICENTE DE PAULO DE FORMOSA, desta cidade, en-  
tidade sem fins lucrativos, localizada à Avenida  
Pedro Monteiro Guimarães, nº 235, registrada no  
Cartório do 2º Ofício desta Comarca sob o nº de or-  
dem 57, em 28/11/75 e no CGC/ME sob o nº.....  
02.368.827/0001-88.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autoriza  
do a baixar normas para regularização da presente  
lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

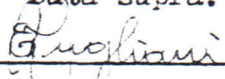
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Pre -  
feito, em 17 de abril de 1.991.

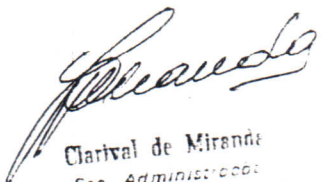
  
Jair Gomes de Paiva  
Prefeito Municipal.

Registrada às fls. do livro próprio.  
Afixada no "placard" de publicidade.

Data supra.

  
Evandina Gomes Pugliani  
Assessor de Gabinete.

Fls 22/v.23 Livro nº 05

  
Clarival de Miranda  
Sec. Administração